



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. As dotações da ação governamental “Salários e Encargos” somente poderão ser transferidas, remanejadas ou transpostas exclusivamente para despesas de Pessoal Civil e Encargos Sociais, exceto quando se tratar de recursos vinculados”. (NR)

“Art. 17. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração”.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecimento em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica”. (NR)

“Art. 18. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

.....
“§ 4º Fica criado o anexo denominado “Relação de Entidades Conveniadas” que lista as parcerias entre as entidades privadas sem fins lucrativos e o poder público.” (NR)

“Art. 25.....

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.” (NR)

“Art. 26.....
.....

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, relativos às despesas do Orçamento Fiscal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.” (NR)

Art. 2º. Fica restituído à LDO o programa 0903 “Emendas Legislativas” e o projeto/atividade/operações especiais 0900 “Emendas Legislativas” aprovado nos termos da lei 1314/2018.

Parágrafo Único. Fica criado o Anexo “Emendas Legislativas” que passa a fazer parte integrante desta Lei e que, em decorrência das alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Bertioga, deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para readequação de todos os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2018. (PA n. 2237/2018-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Anexo Emendas Legislativas – LDO 2019

EMENDA 01 ANUAL LDO 2019					
UNIDADE	FUNCIONAL	MOTIVO	VALOR PL	ALTERAÇÃO	APROVADO
01.17.01	99.999.0998.9.999	Alterar Valor	5.406.607,00	- 3.473.607,00	1.933.000,00
01.17.01	99.999.0903.0.900	Alterar Valor	-	1.993.000,00	1.933.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.138	Alterar Valor	6.802.050,00	256.767,84	7.058.817,84
01.19.06	12.367.0056.2.059	Alterar Valor	4.701.000,00	513.535,66	5.214.535,66
01.20.01	08.334.0163.2.035	Alterar Valor	40.000,00	256.767,84	296.767,84
01.20.02	08.243.0169.2.077	Alterar Valor	1.661.972,22	513.535,66	2.175.507,88
TOTAIS			18.611.629,22	-	18.611.629,22

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2018.